



CMN - PROJETO DE LEI
Nº 179/2023
FOLHA: 05

Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

PROJETO DE LEI	179/2023
AUTOR	Vereador Eribaldo Medeiros
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CERTIDÃO

Este departamento **CERTIFICA**, para os fins regimentais que se fizerem necessários, que foi identificada a existência de **Lei Ordinária nº 5.683/2005**, que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação da relação de medicamentos existentes e em falta na rede municipal e dá outras providências”**, com publicação no Diário Oficial do Município em 29 de setembro de 2005.

Ademais, **CERTIFICA** a existência de **Lei Promulgada 546/2018**, que **“Dispõe acerca da obrigatoriedade de torna público, através do site da Prefeitura Municipal do Natal, em tempo real, o estoque de medicamentos fornecidos de modo gratuito pelo Município do Natal, e dá outra providências.”**

Ressalta-se que esta certidão não exclui a apreciação das Comissões Temáticas para decidir sobre a existência ou não de proposição similar, podendo incorrer no disposto no art. 59, inciso VI e VII, do regimento interno desta Casa Legislativa Municipal.

Natal, 14 de Abril de 2023.

José Dário da Silva Junior
Assessor Técnico Administrativo
MAT.: 5412722